



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000
Tele fax: (35) 36251233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Marmelópolis, Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Secretaria de Administração**, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para a admissão por prazo determinado, para desempenhar as funções de PROFESSOR DE CRECHE (PEB), MONITOR DE CRECHE, PROFESSOR SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE AEE, SERVIÇAL E MOTORISTA, na forma e condições estabelecidas no presente edital.

1. FUNDAMENTO LEGAL

O presente Edital é fundamentado no Art. 37, IX, da Constituição Federal, Leis Municipais nº 896/2017 e nº 897/2017.

2. Disposições Preliminares

2.1 - O processo seletivo simplificado nº 001/2024 será executado por intermédio de comissão, composta por sete servidores, designados através da portaria nº 2000/2024.

2.2 - As reuniões e deliberações da comissão serão objetos de registros em atas.

2.3 - Durante toda a realização do processo seletivo simplificado nº 001/2024 serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no art 37, " Caput" da Constituição da República.

2.4 - O edital de abertura do processo seletivo simplificado nº 001/2024 será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Marmelópolis e no portal da Prefeitura Municipal na Internet, no sítio www.marmelopolis.mg.gov.br.

2.5 - Os demais atos e decisões, inerentes ao presente processo seletivo simplificado nº 001/2024, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

2.6 - O processo seletivo simplificado nº 001/2024 consistirá na análise de currículos dos candidatos pela comissão, conforme critérios definidos neste edital.

2.7 - Os candidatos que forem selecionados, mediante classificação, serão convocados de acordo com as necessidades das Secretarias.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000
Tele fax: (35) 36251233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

3.1- O contrato de trabalho será regido pela Lei Municipal nº 377/92 – Estatuto do Servidor Público e terá duração de até 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo, a critério da Secretaria, serem prorrogados por até mais (seis) meses, observando avaliação de desempenho e assiduidade do contratado.

4. DE CARGOS E SALÁRIOS

4.1- As funções dos contratados serão desenvolvidas junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme a Lei Municipal N° 645.

CARGO	GRAU DE ESCOLARIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
Professor (a) de creche	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, legalmente reconhecido, com diploma expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC e devidamente registrado.	40h	R\$ 4421,00
Monitor (a) de creche	<ul style="list-style-type: none">• Ensino médio completo• Curso mínimo de 160 (cento e sessenta) horas de cuidador infantil ou monitor infantil.	44h	R\$ 1340,00
Serviçal	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R\$ 1342,00



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000
Tele fax: (35) 36251233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

Professor (a) PEB I	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, legalmente reconhecido, com diploma expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC e devidamente registrado.	30h	R\$ 3316,00
Professor AEE 1º	<ul style="list-style-type: none">• Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, legalmente reconhecido, com diploma expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC e devidamente registrado.• Licenciatura em Educação Especial.• Pós-graduação em Educação Especial ou Inclusiva	30h	R\$ 3316,00



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000
Tele fax: (35) 36251233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

2º	<ul style="list-style-type: none">• Pós-graduação em Psicopedagogia.ou• De 01 a 06 cursos com no mínimo 160h cada nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, oferecidos por instituições de ensino credenciado, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.		
Nutricionista	Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro no Conselho Nacional de Nutricionista – CRM	22h	R\$ 2.300,00
Motorista	Ensino Fundamental Incompleto + CNH categoria "D"	44h	R\$1760,00

OBS:a)Para exercer a função de professor de Sala de Recursos o candidato devera ter disponibilidade para trabalhar nos turnos matutino e vespertino e com horários já definidos pela escola.



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000
Tele fax: (35) 36251233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

b) Para o cargo de motorista, o candidato no ato da designação para Secretaria Municipal de Educação deverá ter ciência da exigência do curso de transporte escolar.

c) Após a designação para a Secretaria de Educação, deverá o candidato apresentar o certificado de transporte escolar no prazo de 30 dias sob pena de ser desclassificado.

5. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO

5.1- As inscrições para o Processo Seletivo nº 001/2024 são gratuitas e deverão ser realizadas nos dias 10/01/2024 a 12/01/2024, no horário das 8:00 até as 16 horas, na Secretaria Municipal de Educação de Marmelópolis, situado na Rua José Acelino da Silva, nº. 18, centro.

5.2- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

5.3- No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 5.1 e entregar obrigatoriamente os documentos listados abaixo, não sendo aceitos, sob hipótese alguma, documentos após a inscrição.

5.4.- Documentos necessários no ato da inscrição para **PROFESSOR de CRECHE.**

a) Cópia reprográfica do diploma ou do certificado de conclusão de curso superior;

b) Comprovação de experiência profissional na função (não serão aceitas experiências de estágio, voluntariado e tempo já usado para aposentadoria);

5.4.1. Documentos necessários no ato da inscrição para o cargo de **MONITOR DE CRECHE:**

a) Apresentação de histórico escolar.

b) Apresentação de certificado de curso de no mínimo 160 (cento e sessenta) horas de monitor ou cuidador infantil.



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000
Tele fax: (35) 36251233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

c) Comprovação de experiência profissional na função (não serão aceitas experiências de estágio, voluntariado e tempo já usado para aposentadoria);

5.4.2.-Documentos necessários no ato da inscrição para o cargo de **SERVIÇAL**.

a) Ensino Fundamental incompleto - Declaração de Escolaridade.

b) Comprovação de experiência profissional na função (não serão aceitas experiências de estágio, voluntariado e tempo já usado para aposentadoria);

5.4.3.-Documentos necessários no ato da inscrição para o cargo de **PROFESSOR PEBI e AEE**.

a)Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, legalmente reconhecido, com diploma expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC e devidamente registrado

b)Comprovação de experiência profissional na função (não serão aceitas experiências de estágio, voluntariado e tempo já usado para aposentadoria);

C)Cópia reprográfica de títulos de pós-graduação, devidamente registrados no Ministério da Educação, (doutorado, mestrado, especialização lato sensu), para professor de AEE.

5.4.4- Documentos necessários no ato da inscrição para o cargo de **MOTORISTA**.

a) Ensino Fundamental incompleto - Declaração de Escolaridade

b)CNH categoria "D"

c)Comprovação de experiência profissional na função (não serão aceitas experiências de estágio, voluntariado e tempo já usado para aposentadoria);

5.4.5- Documentos necessários no ato da inscrição para o cargo de **NUTRICIONISTA**.

a)Apresentação do diploma de ensino superior completo em nutrição e Registro no Conselho de classe.



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000
Tele fax: (35) 36251233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

b) Comprovação de experiência profissional na função (não serão aceitas experiências de estágio, voluntariado e tempo já usado para aposentadoria)

5.5 – Para todos os cargos, sem exceção, é imprescindível os documentos. abaixo no ato da inscrição:

a) fotocópia da carteira de identidade ou outro documento de identificação de valor legal, que contenha foto, filiação, data de nascimento e assinatura.

b) Cópia do CPF.

c) Se deficiente: laudo médico, informando sua capacidade laborativa.

d) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, atender à legislação em vigor;

e) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

f) Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;

g) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

h) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre.

i) Atender o disposto no Inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal.

5.6 - O preenchimento incorreto da ficha de inscrição é de responsabilidade única do candidato, ou do seu procurador, bem como a falta de documentação, ficando sua inscrição indeferida com quaisquer dessas ocorrências.

5.7 - **Como critérios de desempate, serão analisados os seguintes documentos:**

5.7.1) Para professor de creche-comprovante de tempo de serviço na função, expedido pela instituição na qual prestou ou presta serviço.

5.7.2) Para monitor de creche – comprovante de tempo de serviço na função, expedido pela instituição na qual prestou ou presta serviço.

5.7.3) Para servicial - comprovante de tempo de serviço na função, expedido pela instituição na qual prestou ou presta serviço.



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000
Tele fax: (35) 36251233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

5.7.4) Para professor PEBI e professor de AEE-

a) comprovante de tempo de serviço na função, expedido pela instituição na qual prestou ou presta serviço, para PEBI.

b) Formação especializada exigida no quadro do item 4.1 deste edital e comprovante de tempo de serviço na função, expedido pela instituição na qual prestou ou presta serviço.

5.7.5) Para Nutricionista- comprovante de tempo de serviço na função, expedido pela instituição na qual prestou ou presta serviço.

5.7.6) Para Motorista-

a) comprovante de tempo de serviço na função, expedido pela instituição na qual prestou ou presta serviço

b) certificado de transporte escolar.

5.7.7) Análise de títulos de pós-graduação, devidamente registrados e reconhecidos pelo MEC, (doutorado, mestrado, especialização lato sensu).

5.7.8) Idade Maior

5.8 – Caberá recurso junto à comissão do processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal, nomeada por portaria do Prefeito Municipal, quanto ao indeferimento ou deferimento de inscrições, desde que interposto dentro de 48 horas, a contar da data do referido indeferimento, que será fixado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1-A classificação final será mediante análise da documentação apresentada no ato de inscrição, respeitando os seguintes critérios:

a) Professor de creche

1º Habilitação/escolaridade exigida no quadro do item 4.1 deste edital.

2º Formação especializada exigida no quadro do item 4.1 deste edital

3º Certidão de tempo de serviço na função

4º Idade maior.



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000
Tele fax: (35) 36251233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

b) Monitor de creche

- 1º Habilitação/escolaridade exigida no quadro do item 4.1 deste edital.
- 2º Formação especializada exigida no quadro do item 4.1 deste edital
- 3º Certidão de tempo de serviço na função
- 4º Idade maior.

c) Serviçal

- 1º Habilitação/escolaridade exigida no quadro do item 4.1 deste edital.
- 2º Tempo de serviço na função.
- 3º Idade maior.

d) Professor PEBI e professor de AEE

- 1º Habilitação/escolaridade exigida no quadro do item 4.1 deste edital.
- 2º Formação especializada exigida no quadro do item 4.1 deste edital
- 3º Tempo de serviço na função
- 4º Idade maior.

e) Motorista

- 1º Habilitação/escolaridade exigida no quadro do item 4.1 deste edital.
- 2º CNH categoria "D"
- 3º Tempo de serviço na função
- 4º certificado de transporte escolar
- 5º Idade maior.

f) Nutricionista

- 1º Habilitação/escolaridade exigida no quadro do item 4.1 deste edital.



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000
Tele fax: (35) 36251233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

2º Formação especializada exigida no quadro do item 4.1 deste edital.

3º Tempo de serviço na função

4º Idade maior.

6.2 - A classificação no processo seletivo nº 001/2024, assegurará ao candidato apenas expectativa de direito à nomeação, após observadas as disposições legais pertinentes e ao exclusivo interesse e conveniência da administração municipal.

6.3 - A não comprovação, pelo candidato classificado, de que atende aos pré-requisitos de idade, escolaridade ou experiência implica sua desclassificação e na convocação do candidato seguinte.

6.4 - O candidato também será desclassificado se não apresentar no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura em até 05 dias após a convocação.

6.5 - O candidato classificado, ao atender à convocação para a substituição, deverá apresentar:

6.5.1 - original e cópia do diploma de graduação.

6.5.2 - original e cópia da certidão de nascimento ou casamento.

6.5.3 - original e cópia do título eleitoral e da certidão de quitação eleitoral.

6.5.4 - original e cópia do certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino.

6.5.5 - cópia do cartão PIS/PASEP.

6.5.6 - cópia do CPF.

6.5.7 - original e cópia da carteira de identidade ou documento equivalente.

6.5.8 - original e cópia da carteira de trabalho.

6.5.9 - laudo médico atestando capacidade física e mental para o desempenho das funções do cargo.



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000
Tele fax: (35) 36251233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

6.5.10 - número de conta corrente na Agência 3169 do Sicoob/Marmelópolis

7 - Os documentos serão autenticados pelos membros da comissão.

7.1 - Sendo verificadas inexatidão de afirmativa ou irregularidade de documento, anular-se-á todos os atos decorrentes da inscrição.

8 - Este edital será fixado, em inteiro teor, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

8.1 - É parte integrante deste edital o anexo II - Cronograma de processo seletivo simplificado.

9. DO RESULTADO

9.1- O resultado será divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Marmelópolis de acordo com o disposto no anexo II.

9.2- Todas as informações oficiais sobre o presente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 serão disponibilizadas, exclusivamente, no site: www.marmelopolis.mg.gov.br

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - O resultado final do processo seletivo nº 001/2024 será encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para homologação.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Cabe exclusivamente à Prefeitura Municipal de Marmelópolis o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo nº 001/2024.

11.2 - A classificação no Processo Seletivo nº 001/2024 assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

11.3 - Por ocasião da admissão, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos e deverá passar por avaliação médica.



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000
Tele fax: (35) 36251233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

11.4 - A admissão se processará mediante a lavratura da respectiva portaria administrativa e a posterior assinatura do contrato de trabalho, devendo o interessado comparecer impreterivelmente no local, na data e no horário apontados no ato de convocação, sob pena de entender a Administração sua tácita desistência da vaga.

12. DOS RECURSOS

12.1 - Os recursos devidamente fundamentados, referentes ao item 5.8 do presente Edital, serão dirigidos a Secretaria de Administração, devendo ser entregues pelo candidato ou procurador devidamente habilitado, à Diretoria de Recursos Humanos, até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da classificação.

12.2 - Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

12.3 - O recurso interposto fora do prazo não será aceito.

12.4 - A interposição de recurso não terá efeito suspensivo quanto à homologação do presente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste Edital serão conferidas com os seus respectivos originais, no ato da entrega da documentação para a efetivação da admissão do candidato convocado.

13.2 - O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

13.3 - Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Prefeitura do Município de Marmelópolis o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento, observado o disposto no item 13.5 do presente Edital.

13.4 - A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal incidentes.



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000
Tele fax: (35) 36251233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

13.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Marmelópolis, por intermédio da Procuradoria Jurídica.

E para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital, na forma da Lei.

Marmelópolis, 08 de janeiro de 2024.

Camilo Alberto Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal

Comissão do processo seletivo simplificado:

Cléber Julio Ribeiro _____

José Carlos Ribeiro _____

Neide Aparecida Ribeiro Hiene _____

Samara Ribeiro de Carvalho Fernandes _____

Isabel Cristina da Mota Oliveira _____

Geraldo Frederico Ribeiro _____

José Renato Ribeiro _____

ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO nº 001/2024

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
------	---------	-----------	-------



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000
Tele fax: (35) 36251233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

08/01/2024	16h	Publicação do Edital	Prefeitura Municipal
09/01/2024	16h	Final do prazo de recursos contra o edital	Prefeitura Municipal
10/01/2024 a 12/01/2024	08h às 16h	Inscrições	Prefeitura Municipal
15/01/2024	16h	Publicação da relação de Inscritos	Prefeitura Municipal
16/01/2024	16h	Publicação da classificação final - Abertura do prazo para recursos	Prefeitura Municipal
18/01/2024	16h	Fim do prazo para recursos	Prefeitura Municipal
19/01/2024	16h	Publicação do julgamento de recursos	Prefeitura Municipal
23/01/2024	16h	Entrega do Ato de homologação do Processo Seletivo com cadastro de classificado	Prefeitura Municipal